



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000
CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

LEI Nº 502/2006.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2006, Nº 469, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN., aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São João do Sabugi/RN., autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2006, nº 469, de 11 de novembro de 2005, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ÓRGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – Sec. Mun. Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Vegetal
PROJETO: 1033– Ampliação da Queijeira dos Cachos.
4 – DESPESAS DE CAPITAL
44 – INVESTIMENTOS
449051 – . Obras e Instalações.....R\$
109.000,00

ÓRGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e
Serviços Urbanos.
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura
PROJETO: 1034 – Ampliação do Cemitério Público de São João
do Sabugi/RN..
4 – DESPESAS DE CAPITAL
44 – INVESTIMENTOS
449051 – . Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00



ÓRGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e
Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura
PROJETO: 1035– Construção de Pórtico na Entrada da Cidade.
4 – DESPESAS DE CAPITAL
44 – INVESTIMENTOS
449051 – Obras e Instalações.....R\$

137.800,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda, em parte do contrato de Repasse nº 180141-87/2005/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 104.302,00 (cento e quatro mil, trezentos e dois reais); do contrato de repasse nº 0200575-70-Ministério do Turismo, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo as contra-partidas do Município, no valor de R\$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), para a queijeira, e, R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o pórtico, mais a Ampliação do Cemitério Público de São João do Sabugi/RN., com a anulação parcial de outras dotações orçamentárias, conforme discriminado adiante, constante na Lei Orçamentária nº 469, de 17 de novembro de 2005 – Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN., a saber:

ÓRGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Sec. Mun. Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção Sec. Mun. de Administração.
3 – DESPESAS CORRENTES
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

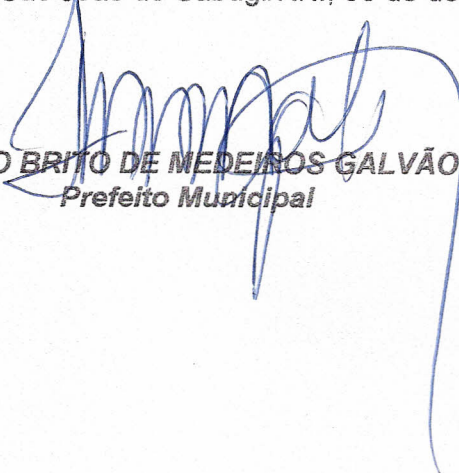
ÓRGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
ATIVIDADE: 1013 – Amp. Ref. Centro Saúde p/Transf. Um. Mista.
4 – DESPESAS DE CAPITAL
44 – INVESTIMENTOS
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 57.498,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000
CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de outubro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN., 06 de dezembro de 2006.


ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO
Prefeito Municipal